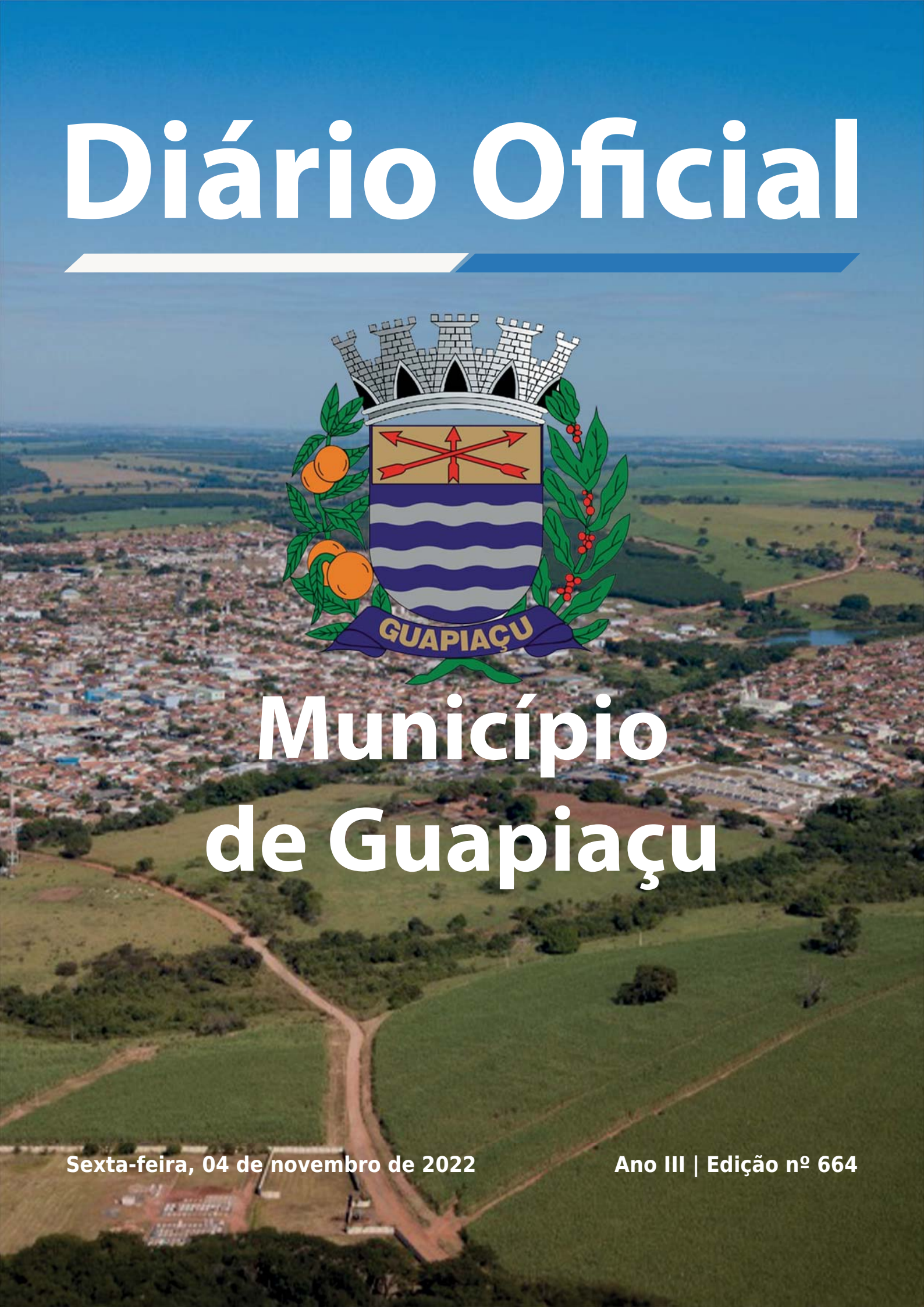
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 664

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Extrato de Contratos 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0133/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0212/2022
ASSUNTO: ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O município de Guapiaçu, por meio de seu Departamento de Licitação, torna público o prazo para apresentação das razões recursais, de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Nada mais, publique-se. Guapiaçu/SP, 04 de novembro de 2022. Leandro Mariano da Silva – Pregoeiro.

.....

Extrato de Contratos

Extrato de contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, representado por **LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES.**

Contratada: HB SAÚDE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ sob nº 01.179.361/0007-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DEVENDO O PROFISSIONAL MÉDICO DA CONTRATADA EMITIR PARECER CONCLUSIVO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO OU MUDANÇA NAS FUNÇÕES LABORATIVAS DO TRABALHADOR, NÃO CONTEMPLANDO ATENDIMENTO DE JUNTA MÉDICA E ESPECIALIDADES

VALOR: R$ 11.760,00

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

"Portaria nº 14/2022"

De 03 de novembro de 2022

"Dispõe sobre férias ao servidor desta Casa e dá outras providências."

Rafael Antônio Moiolli, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado as férias (período de 15 dias) ao servidor Alexandre José Alves, relativo ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2021 a 07 de setembro de 2022, bem como o pagamento de 1/3 constitucional, a bem do serviço público, conforme apurado em processo administrativo desta Casa, devendo o mesmo sair de férias a partir do dia 03 de novembro a 17 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Determino aos departamentos de Contabilidade e Departamento de Pessoal as devidas anotações junto à ficha do referido servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2022.

Rafael Antônio Moiolli
Presidente da Câmara

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Ana Carolina Sacho Hernandes
Diretora Administrativa e Financeira.

Av. Abrahão José de Lima, 566 - Cx. Postal 9 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP - Fone/Fax: (17) 3267-9066
www.camaraguapiacu.sp.gov.br - CNPJ 51.857.886/0001-25